



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Convalida a Resolução 43/2012, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre a adesão ao Processo Seletivo de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre de 2012.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, , a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.000589/2012-56 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na sétima reunião extraordinária, de 18 de maio de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 43/2012 “ad referendum”**, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre a adesão ao Processo Seletivo de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior